



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N° 008/2004

SÚMULA: Autoriza o custeio de despesas com premiação da tradicional festa do peão, em comemoração ao 14º aniversário de emancipação política do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

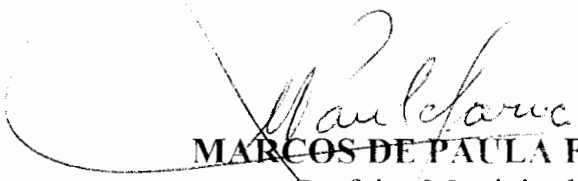
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a direcionar recursos financeiros em até o limite de R\$- 8.000,00 (oito mil reais), tendo em vista o custeio de despesas oriundas da premiação da tradicional festa do Peão que realizar-se-á nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2.004, em comemoração do 14º aniversário de emancipação política do Município.

Art. 2º. Para fazer face aos encargos decorrentes do artigo anterior, o Poder Executivo utilizar-se-á dos seguintes recursos do orçamento vigente:

0500 – SECRETARIA DE EDUC. CULTURA. ESPORTE E TURISMO	
0501 – Divisão de Esporte, Cultura e Turismo	
1339200072.020 – Manutenção das Atividades Culturais	
3390.00.00 – Aplicações Diretas.....	R\$- 8.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2.004.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 30 de Abril 2004

EDIÇÃO N.º 7.102